



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.216, de 22 de outubro de 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 88.700,00 (oitenta oito mil e setecentos reais), com recursos da redução de rubrica orçamentária.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R\$ 88.700,00 (oitenta oito mil e setecentos reais), na seguinte rubrica orçamentária:

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2007 - Manutenção Ensino Fundamental

3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições (5033).....R\$ 88.700,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do artigo 1º, os provenientes da redução na seguinte rubrica orçamentária:

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

07 - Recursos Computáveis - FUNDEB

4.5.30.41.00.00.00.00 - Contribuições (522).....R\$ 88.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 22 de outubro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL